

Em 06 / 02 / 24

Lucélia B. M. dos Santos
Município de Gurupi

PORTARIA Nº. 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

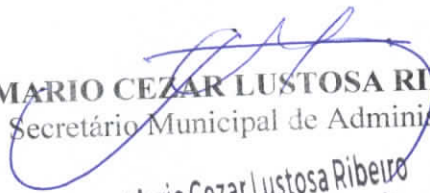
RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal
MARCELO DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado
na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 07 a 17 de fevereiro de
2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensão por meio da PORTARIA
Nº 422/2023, de 18 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2.024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Marcelo da Silva Sales
Cargo:	Agente de Sigilância

À Secretaria Municipal de Administração:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de 23/24, suspensão pela Portaria nº 422 / de 18 de julho de 2023 conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
07 / 02 / 2024	17 / 02 / 2024	10 dias

Gurupi- TO, aos 05 de fevereiro de 2024.

Reges de Souza Soares
Diretor Administrativo
Decreto nº 1249

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.